



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA

NOTA EXPLICATIVA

Informamos para os devidos fins que em obediência ao Art. 37, "caput" da CF e Art. 8º, § 1º, V, da Lei nº 12.527/2011 – LAI, assim como em atendimento as orientações contidas na Cartilha do Programa Nacional de Transparência Pública-PNTP, no que diz respeito ao item 5.3 da matriz com os critérios de avaliação, que no exercício de 2024 não houve acordos firmados que não envolvam transferência de recursos financeiros.

Divina Pastora/Se, 20 de maio de 2025.

IZABEL CRISTINA GOMES RODRIGUES VIEIRA
Prefeita